

INDICAÇÃO Nº 17.633/2009

Indica ao Excelentíssimo Senhor Governador da Bahia, Jaques Wagner, e ao Excelentíssimo Senhor Secretario de Infraestrutura, João Leão, a recuperação do trecho da BA – 030, trecho Valentim (Boa Nova) – Altamira (Dário Meira).

O deputado infrafirmado requer que, após tramitação regimental, seja encaminhado por esta egrégia Casa Legislativa ao Excelentíssimo Senhor Governador da Bahia, Jaques Wagner, e ao Excelentíssimo Senhor Secretário de Infra-Estrutura, João Leão, a seguinte indicação:

“Indica ao Excelentíssimo Senhor Governador da Bahia, Jaques Wagner, e ao Excelentíssimo Senhor Secretario de Infraestrutura, João Leão, a recuperação da BA – 030, ligando Valentim (Boa Nova) à Altamira (Dário Meira), trecho com 12 Km.”

JUSTIFICATIVA

A presente proposição firma-se em um projeto de desenvolvimento da infraestrutura viária na região do Médio Rio de Contas. Deve ser entendida não como pleito exclusivo dos dois municípios, mas enquanto afirmação de um projeto destinado a dinamizar a economia de toda região, reduzindo em muito o custo da produção local com o setor de transporte.

Este pleito trata da recuperação de um trecho de uma mesma rodovia que está entre dois municípios.

A BA 030 viabiliza o acesso dos moradores, estudantes, agricultores, visitantes e comerciantes que necessitam da mesma para terem acesso aos municípios de Boa Nova, Iguai e Dário Meira.

Além disso, a rodovia é de extrema importância para a economia da região, pois movimenta a escoamento do leite, feijão, farinha, cana de açúcar e cachaça, etc.

Em função do precário estado desta rodovia muitos fornecedores deixam de abastecer o comércio local, penalizando assim os comerciantes e consumidores da região.

Esta obra permitirá a melhoria do escoamento dessas produções para diversos municípios daquela região, melhorando a logística de transporte e facilitando a integração daquele território.

Desta forma, esperamos que a revitalização desse trecho venha a ser verdadeira indutora do desenvolvimento socioeconômico da região, gerando empregos e possibilitando um decréscimo significativo do custo de produção.

A recuperação desta rodovia representaria a diminuição do tempo das viagens para os seus beneficiados e a redução de acidentes.

Por todo o exposto é que venho, com fulcro no artigo 139 da Lei 1.939/85, propor a presente Indicação, na certeza da aprovação da mesma, bem como o seu acolhimento por parte da Secretaria de Infraestrutura do Governo do Estado da Bahia.

Sala das Sessões, 2 de dezembro de 2009

Deputado Isaac Cunha